



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 11.05.22

ABERTURA: 26.05.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--

--	--

--	--

Protocolo Interno n. 83, 22
Em 09, maio de 22
Sandra
Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de Kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

O Município de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende crianças e adolescentes do Município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do programa CREAS e do grupo de PAIF indígena, onde são realizadas atividades de caráter contínuo e presencial e do PAIF, desenvolvidos pelo CRAS, atendemos ainda, idosos vítimas de violência através do CREAS, trabalhos também desenvolvidos por meio presencial nos equipamentos da assistência social porém, devido a pandemia COVID-19, estratégias e planos de atendimentos precisam ser articulados, garantindo o acesso da população mais vulnerável aos serviços da assistência social. Dessa forma, visando à continuidade do atendimento aos idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, busca-se prestar atendimento remoto com os kits, os quais serão distribuídos para usuários já atendidos, de forma gratuita.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como público prioritário famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, principalmente decorrente da questão financeira. Diante da pandemia COVID-19, que atingiu uma parcela significativa da população em relação à questão financeira, trazendo novas demandas e desafios à assistência social, dessa forma, sente-se a necessidade de atendimento as famílias referenciadas aos equipamentos sociais com artigos de higiene e limpeza, haja vista, ser uma necessidade básica e uma forma de prevenção a demais situações de risco e contaminação, assim justifica-se a aquisição dos referidos kits que serão distribuídos de forma gratuita aos indivíduos atendidos na política de assistência social.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 134.457,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)** conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 19 de Abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999

1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.19 16:07:43
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de Kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 154/2022 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. O Município de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende crianças e adolescentes do Município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do programa CREAS e do grupo de PAIF indígena, onde são realizadas atividades de caráter contínuo e presencial e do PAIF, desenvolvidos pelo CRAS, atendemos ainda, idosos vítimas de violência através do CREAS, trabalhos também desenvolvidos por meio presencial nos equipamentos da assistência social porém, devido a pandemia COVID-19, estratégias e planos de atendimentos precisam ser articulados, garantindo o acesso da população mais vulnerável aos serviços da assistência social. Dessa forma, visando à continuidade do atendimento aos idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, busca-se prestar atendimento remoto com os kits, os quais serão distribuídos para usuários já atendidos, de forma gratuita.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como público prioritário famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, principalmente decorrente da questão financeira. Diante da pandemia COVID-19, que atingiu uma parcela significativa da população em relação à questão financeira, trazendo novas demandas e desafios à assistência social, dessa forma, sente-se a necessidade de atendimento as famílias referenciadas aos equipamentos sociais com artigos de higiene e limpeza, haja vista, ser uma necessidade básica e uma forma de prevenção a demais situações de risco e contaminação, assim justifica-se a aquisição dos referidos kits que serão distribuídos de forma gratuita aos indivíduos atendidos na política de assistência social.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida está baseado na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia de SARS – COVID2 (COVID-2019), foram realizados estudos sociais referentes a real necessidade da população em vulnerabilidade social.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a Administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação."


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.3. Considerando a necessidade de diminuir os casos de contaminação pelo Covid-19, e levando em consideração o estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a aquisição dos itens mencionados.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 134.457,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.5. Não foram empregados contratos/atas de registro de preços de outros entes públicos, visto que os itens que compõem os kits são vendidos separadamente, não sendo possível encontrar em nossas buscas licitações similares nos últimos 180 dias.

4.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Justifica-se que não será utilizado o benefício do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, nesse processo licitatório, para garantir a participação de um número maior de empresas interessadas, objetivando propiciar maior competição e melhores propostas de preços em favor da Administração, o que não seria alcançado caso não se desse conhecimento da possibilidade de participação da licitação às microempresas e empresas de pequeno porte em geral.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

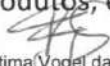
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.15. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias** corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. Os itens que compõem cada kit deverão ter as características mínimas conforme o descritivo do anexo II.
- 10.4. Os kits deverão ser entregues embalados individualmente em embalagem transparente e resistente. Junto a embalagem, deverá conter um adesivo descrevendo os produtos que o kit contém, bem como, a quantidade de cada item que compõem cada kit.
- 10.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.6. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando ao Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.3. A administração indica como fiscal, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Elenice Rodrigues do Prado
Secretária de Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 154/2022

Coronel Vivida, 24 de março de 2022

Emissor: Secretaria de Assistência Social
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	450,00	KIT	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	172,32	77.544,00
2	1	180,00	KIT	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.	100,77	18.138,60
3	1	210,00	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO	184,64	38.774,40

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML		
VALOR TOTAL DOS ITENS						134.457,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de Kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

Usuário emissor: JULIANO RIBEIRO


Fátima Vogel da Silva
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Solicito dotação para Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS e aquisição de kit interativo para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI, conforme anexos.

1 – 250 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

2 - 100 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

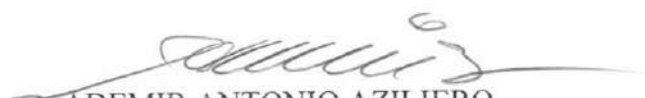
3 - 200 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

4] - 80 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexos.

1 – 70 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

1 – 140 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02

LOTE 01:

Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – LOTE 01
1.	01	UN	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO
2.	01	PCT	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO
3.	01	UN	BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR, MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 70 PECAS COLORIDAS
4.	01	UN	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO
5.	02	UN	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM NO MINIMO 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA DURA, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS
6.	01	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2
7.	01	CX	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES
8.	01	UN	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO
9.	01	CX	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO
10.	01	JG	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, COMPOSTO POR 32 PECAS E 01 TABULEIRO
11.	02	UN	LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO
12.	01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO
13.	01	CX	MASSA DE MODELAR COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.	01	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELA RIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EM PACOTE COM 100 FOLHAS.
15.	01	UN	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 02
16.	01	UN	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO
17.	01	UN	TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA
18.	01	CX	TINTA GUACHE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 06 FRASCOS PLASTICO COM 30 ML CADA, NAS CORES: BRANCA, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, AMARELA, CERTIFICADO PELO INMETRO

LOTE 02:

Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO KIT PARA IDOSOS – LOTE 02
1.	01	UN	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO
2.	01	UN	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO
3.	01	UN	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM
4.	01	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASTAXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS)
5.	01	UN	JOGO DE DOMINO CLASSICO, CONTENDO MINIMO DE 28 PECAS, FABRICADAS EM MATERIAL PLASTICO, MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEDRA 2X4,5CM, EMBALADO EM ESTOJO COM TAMPA
6.	01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO
7.	02	UN	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO
8.	01	UN	LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUÊS, COM NO MINIMO 288 PAGINAS, FORMATO MINIMO DE 16X23 CM, PROFUNDIDADE DE 01 CM, FORMATO BROCHURA, PESO APROXIMADO DE 381 GRAMAS.
9.	02	UN	SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COLORIDA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 500ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM ABERTURA DE BOCAL, ALCA DE NYLON, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO

LOTE 03:

Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO
	03	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES
	02	UN	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO
	01	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML
	02	UN	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS
	01	UND	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML
	02	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML
	01	UND	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES
	03	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
	01	UN	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

01	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA
03	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA
01	PCT	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA
01	CX	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 800 GRAMAS
03	UND	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS
01	UND	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325ML

**RE: Orçamento KITS**

Dalba livraria <dalbacenter@outlook.com>

Ter, 05/04/2022 09:57

Para: Depto de Compras Coronel Vívda-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia Juliano

Segue em anexo orçamento.

Agradeço e qualquer duvida me coloco à disposição.

Att,

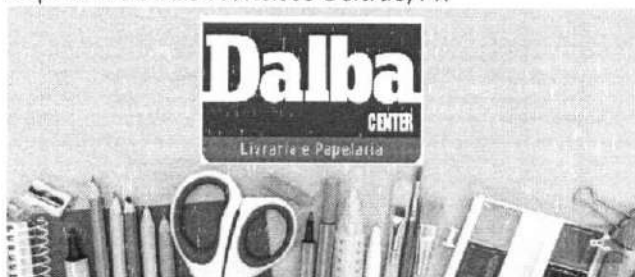
Aline Fontana

Livraria e Papelaria Dalba

CNPJ. 07.639.814/0001-10

Vereador Romeu Lauro Werlang, 731

Cep. 85.601-020 Francisco Beltrão/PR



De: Depto de Compras Coronel Vívda-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 08:27

Para: comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

Assunto: Orçamento KITS

Bom dia!

Solicito orçamento para abertura de licitação - Registro de preços para aquisição de Kits conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vívda-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro



CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



ORÇAMENTO KITS INTERATIVOS							
LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UNID	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.	129,75	12975,00
2	1	350	UNID	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	189,90	66465,00
valor Total:						R\$	79440,00

Ass:

Razão social: J B Furlan e Cia Ltda

CNPJ: 07.639.814/0001-10

Telefone: (46) 3524-1234

endereço: Rua Verador Romewu Lauro Werlang, 717 - Centro, Francisco Beltrão/PR

e-mail: dalbacenter@outlook.com

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2022

07.639.814/0001-10

J B FURLAN & CIA LTDA

Rua Verador Romewu Lauro Werlang, 717 - Centro, Francisco Beltrão/PR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 4468-9

Agência nº: 0616

Banco: 104

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ (X) MICROEMPRESA☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)☐ () LUCRO REAL☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.639.814/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2005
NOME EMPRESARIAL J B FURLAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 731	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOFIGURA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3524-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 10:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.639.814/0001-10
NOME EMPRESARIAL: J B FURLAN & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOICE BOGONI FURLAN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RENILTON FURLAN FONTANA JUNIOR
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUIZA BOGONI FURLAN FONTANA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2022 às 10:09 (data e hora de Brasília).



RE: Orçamento Kits

CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>

Seg, 04/04/2022 16:17

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (925 KB)

kits.pdf;

Boa tarde

Segue.

Att

Paulo

Centerbel

Fone: 46 35249076

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 4 de abril de 2022 07:18

Para: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>

Assunto: Orçamento Kits

Bom dia!

Solicito cotação para abertura de licitação de Kits interativos conforme anexos.

Descrição dos itens nos anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO KITS INTERATIVOS							
LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UNID	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.	96	9600
2	1	350	UNID	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	180	63000
valor Total:						R\$	72600

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 45155-x
Agência nº: 0616-5
Banco: 1

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Tenente Camargo, 1015
São José - Tel.: 46.3524-9076
[05605-050 - Francisco Beltrão - PR]

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (x) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 82.19-9-01 - Fotocópias
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TENENTE CAMARGO

NÚMERO
1015

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.605-090

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIA DELANI

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 16:39:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **16:39:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.831.603/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	BELINKI & SOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO RODRIGO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

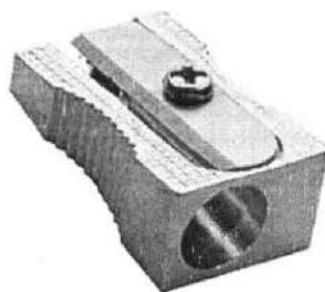
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/04/2022 às 16:39 (data e hora de Brasília).

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Têxtil e Vídeo](#) [Informática](#)[>](#) [Papelaria](#) [>](#) [Apontador](#)

Apontador Simples Metal Cônico Jocar 1 UN

Código jk51e3b039 | [Ver descrição completa](#) | [Jocar Office](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Tebel Produtos](#)
Entregue por

R\$ 1,89

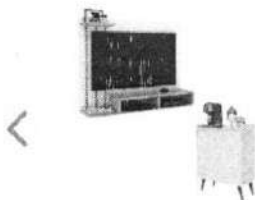
R\$ 1,80 (5% de desconto)[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vistaou R\$ 458,20
10x de R\$ 45,82 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vistaou R\$ 322,98
7x de R\$ 46,14 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vistaou R\$ 593,00
10x de R\$ 59,30 sem jurosKit com 10 Fitas Adesivas
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vistaou R\$ 73,49
1x de R\$ 73,49 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Apontador Simples Metal Cônico Jocar 1 UN

Apontador para lápis simples formato cônico, aponta lápis comum, confeccionado em metal, com furos cônicos, lâminas em aço fixadas por parafuso, sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada.

Informações
complementares

Marca

Jocar Office

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Apontador

[+ Veja outros conteúdos](#)



Tipos de lápis
Saiba como escolher o ideal pra você
[+ Leia mais](#)



Saiba mais sobre lápis pra colorir
Conheça as principais diferenças entre os
modelos!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Borracha Técnica](#)

Borracha Record 60 Mercur

Código bbgabdb1cj | [Ver descrição completa](#) | [Mercur](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Costa Atacado](#)

Entregue por

R\$ 0,36

R\$ 0,34 (6% de desconto)[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Adh
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de [privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
Impressao a4 75gr bra...
★★★★★ (4)

por
R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...
★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por
R\$ 90,03 à vista
ou R\$ 94,77
2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por
R\$ 132,05 à vist
ou R\$ 139,00
3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Borracha Record 60 Mercur

Borracha Record 60 Mercur

Produzida em borracha natural (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza)
Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite
Macia, o que melhora a apagabilidade

Cor: Branca

Dimensões: 3x2x0,5cm

Informações
complementares

Marca

Mercur

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

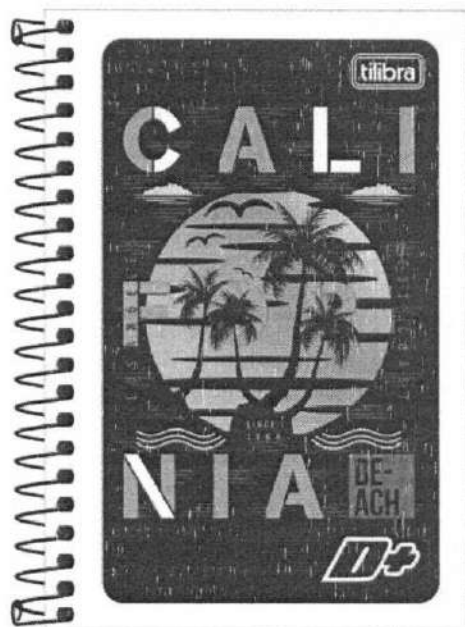
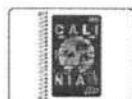
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Têxtil e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Papelaria](#) > [Caderno de Anotações / Caderneta / Moleskine](#)

Caderneta espiral capa flexível tilibra 1/8 d+ 48 folhas

Código fk7h8gh4e8 | [Ver descrição completa](#) | TILIBRA★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor:

Vendido por [Papelaria Bybishop](#)

Entregue por

por R\$ **3,50**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$329,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Caneta Esferográfica](#)

Caneta Esferográfica Bic Cristal 1.0 Azul

Código afg807dfdk | [Ver descrição completa](#) | [BIC](#)Vendido por [Costa Atacado](#)

Entregue por

R\$ 0,77

R\$ 0,73 (5% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

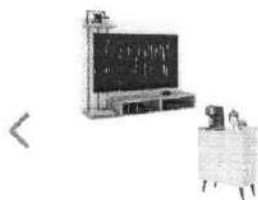
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

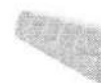
Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressão a4 75gr bra...
★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vista

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Caneta Esferográfica Bic Cristal 1.0 Azul

Caneta Esferográfica Bic Cristal 1.0 Azul

Com corpo hexagonal e bola de tungstênio que garante maior conforto na escrita

Possui tinta de excelente qualidade com secagem rápida

Tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação

Corpo transparente para ver quanta tinta resta.

Ideal para o dia a dia, no trabalho, em casa ou na escola

Cor: Azul

Informações
complementares

Marca

BIC

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Caneta Esferográfica

[+ Veja outros conteúdos](#)



Papéis ideais pra desenhar!
Vem ver como escolher o melhor tipo pra cada



Tipos de caneta veja as opções!
Tem vários modelos diferentes pra usar na hora de

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR





procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Brinquedos > Brinquedos Clássicos

Jogo de Dominó Clássico Colorido de Plástico Com 28 Peças

Código ag145g43ac | [Ver descrição completa](#) | [Dominoes](#)Vendido por [Smokeboboficial](#)
Entregue por

R\$ 7,98

R\$ 6,62 (17% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

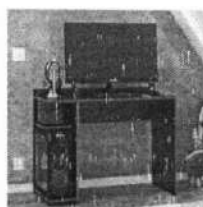
Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Preto

de R\$213,29 por

R\$177,03 à vista

ou R\$ 213,28

4x de R\$ 53,32 sem juros

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Off

de R\$215,86 por

R\$179,16 à vista

ou R\$ 215,88

4x de R\$ 53,97 sem juros

Piscina Montável Aço 1000
Litros Mor

de R\$329,90 por

R\$296,91 à vista

ou R\$ 329,91

7x de R\$ 47,13 sem juros

Bebê Reborn Menin
Girafinha Pelúcia Cx

de R\$299,00 por

R\$284,05 à vista

ou R\$ 298,98

6x de R\$ 49,83 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Quadriciclo Infantil a Pedal
3113 - Mara...

★★★★★ (594)

de R\$ 699,00 por

R\$ 440,99 à vista

ou R\$ 489,99

10x de R\$ 49,00 sem juros



Cactos Dançante E
Falante Toca Música Re...

★★★★★ (61)

de R\$ 112,00 por

R\$ 35,49



Cacto dançante e falante
toca música rep...

★★★★★ (338)



Quadriciclo Infantil a
3111 - Mara...

★★★★★ (200)

de R\$ 699,00 por

R\$ 449,99 à vista

ou R\$ 499,99

10x de R\$ 50,00 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Jogo de Dominó Clássico Colorido de Plástico Com 28 Peças

Jogo de Dominó

Esse jogo de dominó pode ser usado para jogos com amigos, para brinquedo educativo, e pode ser utilizado como lembrancinha de aniversário!

Produto: Jogo de Dominó

Composição: Plástico

Contém:

-01 Estojo

-Dominó com 28 peças

Cod: 7898365250030- 3/48

Produto de Altíssima Qualidade a Pronta Entrega.

Informações complementares

Marca
Quantidade de Peças

Dominóes
28 peças

[Denunciar anúncio](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Lápis de Cor](#)

Lapis de cor 12 cores faber castell

Código hck4kcb96k | [Ver descrição completa](#) | [FABER CASTELL](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Bp - Utilidades E Serviços](#)
Entregue porpor **R\$ 12,90**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

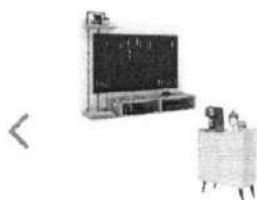
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPMde R\$458,17 por
R\$380,28 à vistaou R\$ 458,20
10x de R\$ 45,82 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$323,00 por
R\$300,39 à vistaou R\$ 322,98
7x de R\$ 46,14 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$593,00 por
R\$551,49 à vistaou R\$ 593,00
10x de R\$ 59,30 sem jurosKit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metrosde R\$73,49 por
R\$73,49 à vistaou R\$ 73,49
1x de R\$ 73,49 sem juroCookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Lapis de cor 12 cores faber castell

- Todas as compras com pagamento confirmado até às 13h serão enviadas no mesmo dia (em dias úteis). - Compras realizadas em finais de semana ou feriados serão enviadas no primeiro dia útil subsequente. - Todos os pedidos acompanham a NOTA FISCAL que será emitida de acordo com os dados de cadastro do Cliente (Pessoa Física ou Jurídica). - Todos os itens de nossos anúncios encontram-se disponíveis em estoque. - As fotos dos anúncios correspondem exatamente ao item que você receberá. - Embalamos os itens em caixas ou pacotes específicos para garantir que tudo chegará inteiro até você. - Em caso de problemas ou defeitos, garantimos a troca do item. - Em caso de dúvidas entre em contato através das perguntas ou do SAC. - A sua opinião é importante para nós, portanto não deixe de avaliar a compra após receber o seu produto. Descrição do produto: LÁPIS DE COR FABER CASTELL 12 CORES Seja para realizar projetos que precisam ser desenhados, escrever colorido ou pintar gravuras, o conjunto de lápis da Faber Castell vai encantar adultos e crianças com certeza. A marca alemã é uma das líderes de mercado, no mundo, ...

Informações
complementares

Quantidade de Cores

12 Cores

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Lápis de Cor

[+ Veja outros conteúdos](#)

== Lápis Coloridos tenha alguns cuidados

== Papéis ideais pra desenhar!

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Home](#) > [Papeleria](#) > [Lápis Grafite](#)

Lapis grafite hb2 evolution bic

Código kdek9c4g7j | [Ver descrição completa](#) | [Bic](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Papeleria Blau](#)
Entregue porpor **R\$ 0,75**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45.82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73.49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Lapis grafite hb2 evolution bic

Dados Técnicos=Grafite resistente, não quebra com facilidade Graduação HB No2 Modelo sextavado Seguro para crianças - não lasca

**Informações
complementares**

Marca
Tipo

Bic
Grafite

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Lápis Grafite

[+ Veja outros conteúdos](#)



Guia de lápis pra desenho
Entenda melhor quando usar os modelos H, HB, B
e F
[+ Leia mais](#)



Lapiseira ou Lápis: Qual usar?
Descubra pra qual atividade cada um deles é
indicado!
[+ Leia mais](#)

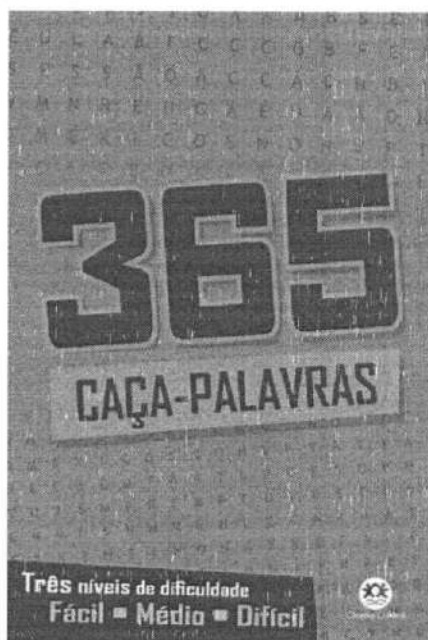
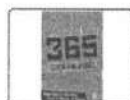
Avaliação dos clientes

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[procure por código, nome, marca...](#)Bem-vindo :)
[Entre ou cadastre-se](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Livros](#) > [Livros de Entretenimento](#)

Livro - 365 caça-palavras II

Código 228141000 | [Ver descrição completa](#) | [Ciranda Cultural](#)Vendido e entregue por [Um Livro](#)

de R\$ 24,90

por R\$ 13,00

R\$ 12,61 (3% de desconto)[Veja mais opções de preço e entrega desse produto](#)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Veja também outras opções

Vendido por
[Sininho Presentes](#)
por R\$ 13,50

Adicionar

Vendido por
[Livraria Cristã Emmerick](#)
por R\$ 14,32

Adicionar

Vendido por [Clique Books](#)
por R\$ 18,43

Adicionar

[Ver todas as ofertas \(+13\)](#)

Produtos patrocinados



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Livro - Vade Mecum 2022
Saraiva - Tradic...

★★★★★ (19)

de R\$ 225,00 por

R\$ 133,90

2x de R\$ 66,95 sem juros



Livro - O homem mais rico
da Babilônia -...

★★★★★ (74)

de R\$ 29,90 por

R\$ 13,40

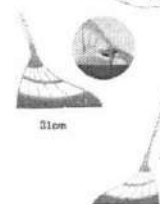


Livro Milagre da Manhã e
Milagre da Manh...

★★★★★ (144)

de R\$ 28,00 por

R\$ 19,90



Vassoura Mágica R
Tira Pelo Limpa Vid.

★★★★★ (9)

por

R\$ 24,50

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Livro - 365 caça-palavras II

Enriqueça seu vocabulário e melhore sua memória com estes 365 caca-palavras. São diferente níveis de dificuldades para você passar tempo aprendendo e divertindo-se a valer.

Informações técnicas

Editora
Título

Ciranda Cultural
365 caça-palavras II

Autor

Cultural, Ciranda

Ficha técnica

Número de páginas
Edição
Data de publicação
Idioma

288
1
18.12.2018
Português

Código do produto

ISBN-10 - 8538089811 GTIN-13 - 9788538089810 ISBN-13 -
9788538089810

Peso aproximado



Peso do produto

330.0 gramas.

Dimensões do produto

Produto

(L x A x P): 15.5 x 23.0 x 14.0 cm.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

🏠 > Esporte e Lazer > Squeeze

Garrafa Squeeze De Plástico 500ml Tupper Fitness Água Academia - WEEZE

Código kj86gg2h9h | [Ver descrição completa](#) | [Tupperware](#)

+ 1

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor:

Vendido por [Loja Beladora](#)

Entregue por

por R\$ **26,86**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Kit 3 Camisetas Térmicas
Masculina Segunda Pele

de R\$159,00 por

R\$99,52 à vista

ou R\$ 119,90

2x de R\$ 59,95 sem juros

Kit 2 Remos 124Cm -
Bestway

de R\$59,90 por

R\$59,90 à vista

ou R\$ 59,90

1x de R\$ 59,90 sem juros

Colchão Inflável Solteiro
Elétrico 110V Klimber

de R\$299,00 por

R\$299,00 à vista

ou R\$ 298,98

6x de R\$ 49,83 sem juros

Kit com 4 Estacas S
para Jardim 35cm L

de R\$189,00 por

R\$189,00 à vista

ou R\$ 189,00

4x de R\$ 47,25 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Bicicleta Aro 26 Houston
Foxer Hammer Ag...

★★★★★ (114)

de R\$ 999,90 por

R\$ 689,90

10x de R\$ 68,99 sem juros



Mala pequena de bordo
Londres 4 Rodas Sw...

★★★★★ (43)

de R\$ 329,34 por

R\$ 238,41 à vista

ou R\$ 264,90

5x de R\$ 52,98 sem juros



Esteira Eletrônica Dream
Fitness Energy ...

★★★★★ (19)

de R\$ 3.999,90 por

R\$ 2.469,91 à vista

ou R\$ 2.599,90

10x de R\$ 259,99 sem juros



Bicicleta Infantil Aro
Nathor - Com R...

de R\$ 259,90 por

R\$ 161,83 à vista

ou R\$ 183,90

4x de R\$ 45,98 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Garrafa Squeeze De Plástico 500ml Tupper Fitness Água Academia - WEEZE

Garrafa Squeeze Moove 500 ML Tupperware(réplica) Fitness Água Academia De Plástico Olha só como é fácil ter uma vida saudável, com esta Garrafinha Squeeze, além de linda, ela é indispensável para o seu dia-a-dia. Possui capacidade para 500 ml de água e tampa com trava de fechamento, proporcionando qualidade e segurança para levá-la para vários lugares, mesmo preenchida com líquido. Dá para usar no trabalho, em casa ou no esporte. Ou seja, acabou a desculpa para não se hidratar. A Garrafa Squeeze é o produto Perfeito para você armazenar seus líquidos de maneira eficiente. Cabe perfeitamente na porta da geladeira ou pode ser guardada deitada e não vaza. Com um design moderno e diferenciado com diferentes cores ela apresenta uma tampa flip-top que facilita na hora de abrir e fechar. A boca da garrafa conta com uma tampa que é levantada manualmente, simples e segura e a medida de diâmetro da garrafinha é feita pelas medidas universais e cabe na maioria dos suportes de copos e garrafas que existem. * Design inovador e moderno.

- * Não ocupa grandes espaços;
- * Alça para transporte;
- * Ideal para atividades físicas, escola ou escritório;
- * Leve e fácil de carregar;
- * Acabamento fosco/matte
- * Livre de BPA Evite se desidratar neste verão com este lindo modelo de garrafinha !!

Dimensões: 20 cm Capacidade: 500 ml Material: Plástico Cor: Verde Escuro, Verde Claro e Laranja

Informações complementares

Capacidade	500ml
Cor	Verde
Marca	Tupperware
Material	Plástico

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

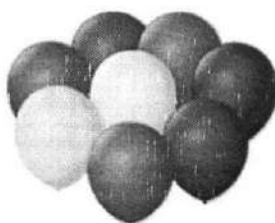
Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Artigos para Festa > Balão/ Bexiga

balão são roque, 7, CORES DIVERSAS.

Código fbb56h6c97 | [Ver descrição completa](#) | [São Roque](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [A&M Festa E Distribuidora](#)
Entregue por

por R\$ 7,50

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Saco Cru Felpudo 42X62 -
25 unidades - Flabom

de R\$212,99 por

R\$212,99 à vista

ou R\$ 213,00

4x de R\$ 53,25 sem juros

60 Unidades Bexiga
Bexiguinha De Água

de R\$19,90 por

R\$8,76 à vista

ou R\$ 8,76

1x de R\$ 8,76 sem juros

60 Unidades Bexiga
Bexiguinha De Água

de R\$19,90 por

R\$8,76 à vista

ou R\$ 8,76

1x de R\$ 8,76 sem juros

Saco Plastico Com /
Reforçado 15 Kg 50

de R\$346,05 por

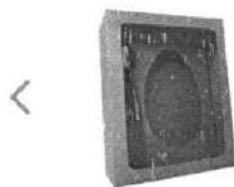
R\$334,95 à vista

ou R\$ 345,30

10x de R\$ 34,53 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Produtos mais **buscados** na semana

Caixa Ovo De Páscoa
Colher 350g Kraft B...



Inflador Elétrico Balão
Bexiga Compresso...

por
R\$ 109,16 à vista
ou R\$ 114,90
2x de R\$ 57,45 sem juros



Caixa Ovo De Páscoa
Colher 350g Kraft B...
★★★★★ (1)



Inflador Elétrico Balão
Bexiga Compresso...
★★★★★ (1)

por
R\$ 109,16 à vista
ou R\$ 114,90
2x de R\$ 57,45 sem juros

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

balão são roque, 7, CORES DIVERSAS.

Balão são roque, 7, cores 7.

Informações
complementares

Marca

São Roque

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Balão/ Bexiga

[+ Veja outros conteúdos](#)

Festa de aniversário: organize
Veja como preparar uma festa com decoração e
acessórios ideais!
[+ Leia mais](#)

Festa infantil: como decorar?
Veja dicas de como deixar esse dia ainda mais
especial!
[+ Leia mais](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Têxtil e Vídeo

Informática

Brinquedos > Brinquedos de Montar e Desmontar

Blocos de Montar Crie e Monte - 75 Peças - Minitoys

Código ehfhcj31k7 | [Ver descrição completa](#) | Minitoys★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Extra Festas](#)
Entregue porpor R\$ **22,68**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Preto

de R\$213,29 por

R\$177,03 à vista

ou R\$ 213,28

4x de R\$ 53,32 sem juros

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Off

de R\$215,86 por

R\$179,16 à vista

ou R\$ 215,88

4x de R\$ 53,97 sem juros

Piscina Montável Aço 1000
Litros Mor

de R\$329,90 por

R\$296,91 à vista

ou R\$ 329,91

7x de R\$ 47,13 sem juros

Bebê Reborn Menin
Girafinha Pelúcia Cc

de R\$299,00 por

R\$284,05 à vista

ou R\$ 298,98

6x de R\$ 49,83 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Quadriciclo Infantil a Pedal
3113 - Mara...

★★★★★ (594)

de R\$ 699,00 por

R\$ 440,99 à vista

ou R\$ 489,99

10x de R\$ 49,00 sem juros



Cactos Dançante E
Falante Toca Música Re...

★★★★★ (61)

de R\$ 112,00 por

R\$ 35,49



Cacto dançante e falante
toca música rep...

★★★★★ (338)



Quadriciclo Infantil a
3111 - Mara...

★★★★★ (200)

de R\$ 699,00 por

R\$ 449,99 à vista

ou R\$ 499,99

10x de R\$ 50,00 sem juros

[Voltar ao topo](#)
[Descrição completa](#)
[Avaliação dos clientes](#)
[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Blocos de Montar Crie e Monte - 75 Peças - Minitoys

Blocos de Montar Crie e Monte 75 Unidades - Mini Toys Os Blocos de Montar Crie e Monte vem com 75 blocos de tamanhos, formas e cores diferentes para você montar o que quiser usando sua imaginação e criatividade. A idade recomendada para brincar é para crianças maiores de 3 anos, já que existem peças pequenas que podem ser facilmente engolidas Os Blocos de Montar são brinquedos que contêm várias peças que se encaixam com o objetivo de montar diversas formas sendo animais, casas, etc... conforme sua imaginação. Os Blocos de Montar Crie e Monte são uma ótima opção dentre os Blocos de Montar devido sua qualidade e variedade de peças

Especificações: Conteúdo da embalagem: 75 Blocos de Montar Composição: Plástico Produto licenciado com Registro Inmetro: CE-BRI/IBQ 005772 NM 300/2002

Informações técnicas

Componentes do jogo	75 Blocos de montar
Edição	Padrão
gênero	Unisex
idade	infantil
Idade máxima recomendada	-1
Idade mínima recomendada	3 anos
Idade Recomendada	3
Quantidade máxima de jogadores	-1
Quantidade mínima de jogadores	1
TargetGender	unisex
Tipo de jogo	Blocos de Montar

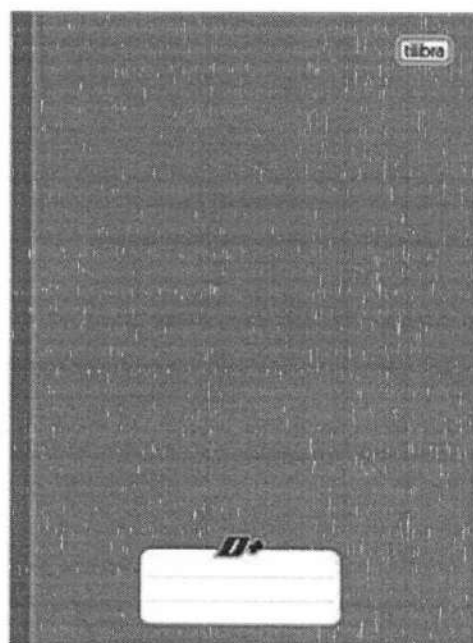
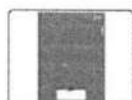
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Caderno Brochura](#)

Caderno Brochura Capa Dura Universitário Mais+ 48 Folhas - Tilibra

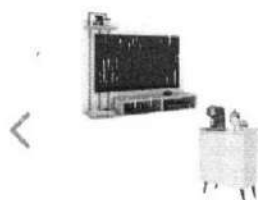
Código jkkh2j6db5 | [Ver descrição completa](#) | [Tilibra](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Cometa Presentes](#)
Entregue porpor **R\$ 8,50**[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPMde R\$458,17 por
R\$380,28 à vistaou R\$ 458,20
10x de R\$ 45,82 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$323,00 por
R\$300,39 à vistaou R\$ 322,98
7x de R\$ 46,14 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$593,00 por
R\$551,49 à vistaou R\$ 593,00
10x de R\$ 59,30 sem jurosKit com 10 Fitas Adh
45mm x 100 metrosde R\$73,49 por
R\$73,49 à vistaou R\$ 73,49
1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)



Produtos mais buscados na semana



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90

Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Caderno Brochura Capa Dura Universitário Mais+ 48 Folhas - Tilibra

O Caderno Brochura Universitário possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Ideal para o dia a dia na escola. Detalhes
Capa dura Folhas pautadas Miolo Produto certificado FSC Formato 200mm x 275mm Gramatura 56 g/m2 Número de folhas 48 folhas

Informações
complementares

Marca
Tipo

Tilibra
Brochura

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

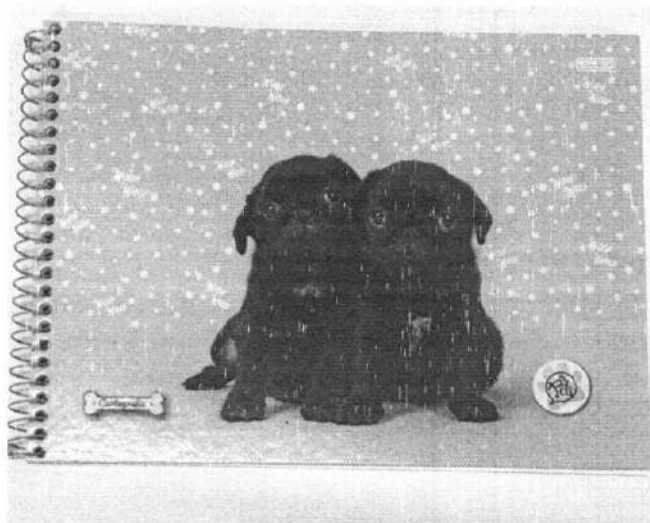
Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

🏠 > Papelaria > Caderno de Desenho

Caderno de Desenho Espiral My Pets Capa Dura - 60 folhas - São Domingos

Código bf19fh2069 | [Ver descrição completa](#) | [São Domingos](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor:

Vendido por [Bazar Gmc](#)

Entregue por

R\$ 17,00

R\$ 16,15 (5% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

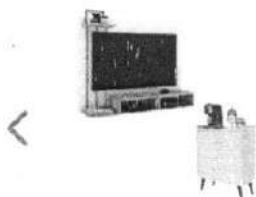
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Adh
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Caderno de Desenho Espiral My Pets Capa Dura - 60 folhas - São Domingos



Caderno de desenho espiral capa dura; 60 folhas; gramatura das folhas 63g/m2; o arame é todo rosa; na capa interna contém espaço para dados pessoais e para organização de horários e matérias; na primeira folhas contém adesivo; e na capa final na parte interna contém alfabeto, numerais e expressões em libras. tamanho do caderno 27,5cm x 20cm.

Informações complementaresMarca
TipoSão Domingos
Desenho, Capa Dura[Denunciar anúncio](#)**Lu explica: Caderno de Desenho**[+ Veja outros conteúdos](#)

Guia de lápis pra desenho
Entenda melhor quando usar os modelos H, HB, B e F
[+ Leia mais](#)



Desenho profissional
Conheça os melhores materiais pra você fazer artes incríveis!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)**Formas de pagamento** **Cartão de crédito**

R\$ 16,15 à vista (5% de desconto)
2x R\$ 8,69 com juros
3x R\$ 5,86 com juros
4x R\$ 4,43 com juros
5x R\$ 3,58 com juros
6x R\$ 3,00 com juros
7x R\$ 2,60 com juros
8x R\$ 2,29 com juros
9x R\$ 2,05 com juros
10x R\$ 1,86 com juros

Cartões Luiza

R\$ 16,15 à vista (5% de desconto)
2x R\$ 8,63 com juros
3x R\$ 5,78 com juros
4x R\$ 4,36 com juros
5x R\$ 3,50 com juros
6x R\$ 2,93 com juros
7x R\$ 2,53 com juros
8x R\$ 2,22 com juros
9x R\$ 1,98 com juros
10x R\$ 1,79 com juros
11x R\$ 1,64 com juros
12x R\$ 1,51 com juros

 Boleto bancário R\$ 16,15 à vista (5% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[Tv e Vídeo](#)[Informática](#)[Papelaria](#) > [Caneta Hidrográfica / Canetinha](#)

Kit Canetas Hidrográfica 12 Cores Canetinha Escolar Colorida - Goller

Código ckkcbad72j | [Ver descrição completa](#) | [Goller](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Comercialize](#)

Entregue por

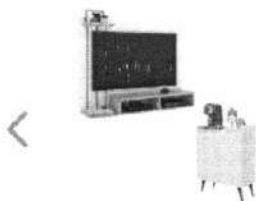
por R\$ **13,97**[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.[ENTENDI E FECHAR](#)



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

por

R\$ 13,90

Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Kit Canetas Hidrográfica 12 Cores Canetinha Escolar Colorida - Goller

KIT CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA COM 12 CANETAS - GOLLER

Kit Canetinhas Hidrográficas com 12 cores com ponta macia, precisa e de excelente qualidade!!!

- Tampa ventilada
- Alta durabilidade
- 12 incríveis cores

ESPECIFICAÇÕES

Medidas da Caneta 13,5 cm

Marca: Goller

Composição/Material: Plástico

Quantidade: 12 Canetas

Tenha qualidade e custo beneficio, aproveite já!

Informações complementares

Quantidade	12
Quantidade de Cores	12 Cores
Tamanho da Ponta	12

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo ;)

Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Papelaria > Cola Bastão

Cola Bastão 40g Leo & Leo - LEONORA

Código chckj1g4hd | [Ver descrição completa](#) | Leonora★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Costa Atacado](#)

Entregue por

R\$ 2,84

R\$ **2,70** (5% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

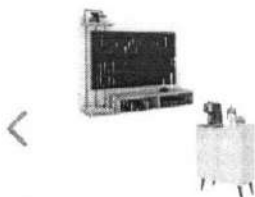
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$329,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Adh
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Cola Bastão 40g Leo & Leo - LEONORA

Cola Bastão 40g Leo & Leo

Colagem limpa e secagem rápida

Com registro no Conselho Regional de Química

Atóxico

Lavável

Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes

**Informações
complementares**

Marca

Leonora

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Cola Bastão

[+ Veja outros conteúdos](#)

Qual tipo de cola usar na escola?

Dá só uma olhada nessas colas pra diferentes
tarefas escolares[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

**Cartão de crédito**

R\$ 2,70 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 1,45 com juros

3x R\$ 0,98 com juros

4x R\$ 0,74 com juros

5x R\$ 0,60 com juros

6x R\$ 0,50 com juros

7x R\$ 0,43 com juros

8x R\$ 0,38 com juros

9x R\$ 0,34 com juros

10x R\$ 0,31 com juros

Cartões Luiza

R\$ 2,70 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 1,44 com juros

3x R\$ 0,97 com juros

4x R\$ 0,73 com juros

5x R\$ 0,58 com juros

6x R\$ 0,49 com juros

7x R\$ 0,42 com juros

8x R\$ 0,37 com juros

9x R\$ 0,33 com juros

10x R\$ 0,30 com juros

11x R\$ 0,27 com juros

12x R\$ 0,25 com juros

**Boleto bancário** R\$ 2,70 à vista (5% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Têxtil e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Giz de Cera](#)

Giz de Cera Faber-Castell Jumbo HT141115

Código ahee848614 | [Ver descrição completa](#) | [Faber-Castell](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Shama Presentes](#)

Entregue por

por R\$ **14,30**[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressao a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros

Mochila Masculina
Carrinho De Rodin

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Giz de Cera Faber-Castell Jumbo HT141115

Giz de cera formato jumbo auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, Fórmula resistente à queda, Cores vivas que facilitam o aprendizado

**Informações
complementares**

Marca

Faber-Castell

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Giz de Cera

[+ Veja outros conteúdos](#)



Tipos de giz: saiba desenhar com eles
Vem comigo que eu te conto mais sobre giz de
cera, giz pastel e giz branco!
[+ Leia mais](#)



Desenho profissional
Conheça os melhores materiais pra você fazer
artes incríveis!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[Brinquedos](#) > [Jogo de Dominó, Dama e Xadrez](#)

Jogo de Tabuleiro Grande Infantil Clássico Xadrez e Trilha 2 em 1 Brinquedo Portátil Viagem - DUTATI

Código cb7cck4hfc | [Ver descrição completa](#) | [Dutati](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Shopping Vila Sônia](#)
Entregue por

de R\$ 21,90

por R\$ 18,90

R\$ 17,96 (5% de desconto)[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

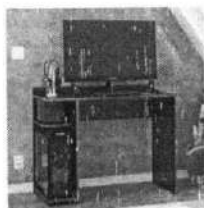
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Pretode R\$213,29 por
R\$177,03 à vista
ou R\$ 213,28
4x de R\$ 53,32 sem jurosMesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Offde R\$215,86 por
R\$179,16 à vista
ou R\$ 215,88
4x de R\$ 53,97 sem jurosPiscina Montável Aço 1000
Litros Morde R\$329,90 por
R\$296,91 à vista
ou R\$ 329,91
7x de R\$ 47,13 sem jurosBebê Reborn Menin
Girafinha Pelúciade R\$299,00 por
R\$284,05 à vista
ou R\$ 298,98
6x de R\$ 49,83 sem juroCookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Quadríciclo Infantil a Pedal
3113 - Mara...

★★★★★ (594)

de R\$ 699,00 por

R\$ 440,99 à vista

ou R\$ 489,99

10x de R\$ 49,00 sem juros



Cactos Dançante E
Falante Toca Música Re...

★★★★★ (61)

de R\$ 112,00 por

R\$ 35,49



Cacto dançante e falante
toca música rep...

★★★★★ (338)



Quadríciclo Infantil e
3111 - Mara...

★★★★★ (200)

de R\$ 699,00 por

R\$ 449,99 à vista

ou R\$ 499,99

10x de R\$ 50,00 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Jogo de Tabuleiro Grande Infantil Clássico Xadrez e Trilha 2 em 1 Brinquedo Portátil Viagem - DUTATI

Jogo Xadrez +Trilha Grande

Uma grande noite de jogos entre família ou amigos é sempre uma ótima opção para feriados, finais de semanas ou viagens! Os Jogos de Tabuleiro, além de incentivarem uma maior interação e reunião de grandes grupos, são muito divertidos, estimulam pensamentos estratégicos e são super acessíveis.

Pensando nisso, o Conjunto Xadrez e Trilha foi projetado. Reúne 2 jogos em 1 tabuleiro.

É super versátil, compacto, completo e fácil de guardar.

Indicado para desenvolver o raciocínio lógico, melhorar a concentração e a memória, além de auxiliar o aprendizado pedagógico.

Diversão para toda a família!

Especificações:

Indicados para crianças maiores de 5 anos

Material: ABS

Dimensões do Produto: 32cm

Conteúdo da embalagem:

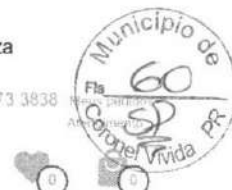
- 1 Tabuleiro Duplo

- 32 Peças

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#)[Ofertas do dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[Tv e Vídeo](#)[Informática](#)[Brinquedos](#) > [Massinha](#)

Massa para modelar- Massinha MASSABEL com 6 cores

Código af67gfc4ca | [Ver descrição completa](#) | [Massabel](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Aspexia Baby](#).

Entregue por

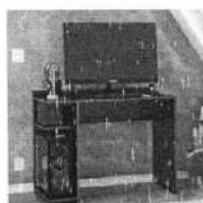
por R\$ **6,19**[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Preto

de R\$213,29 por

R\$177,03 à vista

ou R\$ 213,28

4x de R\$ 53,32 sem juros

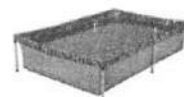
Mesa para Computador
Gamer RTX 9409 - Off

de R\$215,86 por

R\$179,16 à vista

ou R\$ 215,88

4x de R\$ 53,97 sem juros

Piscina Montável Aço 1000
Litros Mor

de R\$329,90 por

R\$296,91 à vista

ou R\$ 329,91

7x de R\$ 47,13 sem juros

Bebê Reborn Menin
Girafinha Pelúcia Co

de R\$299,00 por

R\$284,05 à vista

ou R\$ 298,98

6x de R\$ 49,83 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)



Massa para modelar- Massinha MASSABEL com 6 cores

30 Massa de Modelar Massabel de ótima qualidade, com cores nítidas para trabalhos escolares. Muita macia e ótimo para o desenvolvimento da criança.

Ideal para Lembrancinhas de Festas de Aniversários.

Cada caixa contém 06 barras em cores diferentes

Cores primarias: Rosa, Preto, Laranja, Verde, Amarelo e Azul.

Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.

Quando utilizado para menores de 03 anos, deve haver supervisão de um adulto.

Eso: 65 gr por caixa individual.

Altura: 10.00 cm

Largura: 10.00 cm

Comprimento: 10.00 cm

Peso: 200 g

Portaria Inmetro

No 481 de 07/12/2010

Certificado

CE-ESC/IQB 000270 53025/19-001

Informações
complementares

Marca

Massabel

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Massinha

[+ Veja outros conteúdos](#)



Modelar com massinhas
As crianças vão se divertir com esse brinquedo!
[+ Leia mais](#)



Brinquedos ideais pras crianças
Tem vários tipos ideais de acordo com a idade dos
pequenos!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito

Cartões Luiza

R\$ 6,19 à vista
2x R\$ 3,16 com juros
3x R\$ 2,13 com juros

R\$ 6,19 à vista
2x R\$ 3,14 com juros
3x R\$ 2,10 com juros

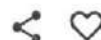
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Têxtil e Vídeo](#) [Informática](#)[Papelaria](#) > [Papel Sulfite](#)

Papel Sulfite A4 Branco - 100 folhas Chamequinho

Código kc7e8jd1fe | [Ver descrição completa](#) | [Chamequinho](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Equipe RI](#)

Entregue por

R\$ 9,99

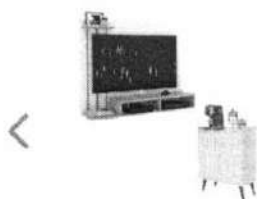
R\$ 8,29 (17% de desconto)[Mais formas de pagamento](#) [Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,00 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Adr
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressão a4 75gr bra...
★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...
★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vista

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Papel Sulfite A4 Branco - 100 folhas Chamequinho

A RL foca na melhor experiência possível do cliente nas suas compras online

CONHEÇA NOSSA LOJA AQUI NA PLATAFORMA E CONFIRA TODOS OS NOSSOS PRODUTOS :)

* Produtos a pronta entrega*

Envio no próximo dia útil, após confirmação do pagamento

PAPEL SULFITE A4

- Contém: Pacote com 100 folhas sulfites
- Marca: Chamequinho
- Papel: A4 (21 x 29,7 cm)
- Cor: Branca
- Gramatura: 75g/m2
- Papel Sulfite produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis
- Solte a criatividade e use o papel conforme sua necessidade

- NOTA= Devido à diferença entre os monitores e luminosidade das fotos, as imagens podem desviar ligeiramente da cor real do item.

* Tem alguma dúvida? Faça uma pergunta e teremos o prazer de lhe responder o mais breve possível *

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Sem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Tv e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Artesanato](#) > [Pincéis para Pintura / Artesanato](#)

Pincel Para Pintura Chato N.2 Tb15 Tilibra

Código ab982ccfd1 | [Ver descrição completa](#) | [Tilibra](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Suprinform](#)

Entregue por

por **R\$ 7,50**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Vonixx strike - removedor
de piche e cola - 1,5l

de R\$121,28 por

R\$121,28 à vista

ou R\$ 121,28

2x de R\$ 60,64 sem juros

Kit Tinta Acrilica p/ Tela 8
cores de 20ml Pintura

de R\$79,94 por

R\$67,94 à vista

ou R\$ 67,94

1x de R\$ 67,94 sem juros

Kit 3 Pincel Macio Chato
284(8-14-18) Condor

de R\$45,73 por

R\$44,36 à vista

ou R\$ 44,36

1x de R\$ 44,36 sem juros

Kit Festa Mdf Branco
Linha Premium - 44

de R\$159,90 por

R\$116,91 à vista

ou R\$ 129,90

2x de R\$ 64,95 sem juros

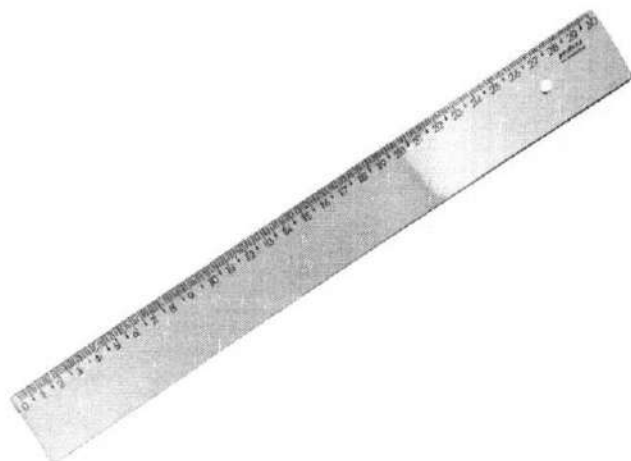
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)[🏠](#) > [Papeleria](#) > [Material Escolar](#)

Regua Escolar 30cm New Line Ouro Waleu

Código beh0b18h19 | [Ver descrição completa](#) | [Waleu](#)Vendido por [Papellotti](#)

Entregue por

por **R\$ 6,90**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPM

de R\$458,17 por

R\$380,28 à vista

ou R\$ 458,20

10x de R\$ 45,82 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$323,09 por

R\$300,39 à vista

ou R\$ 322,98

7x de R\$ 46,14 sem juros

Envelope PVC
transparente - Caixa com

de R\$593,00 por

R\$551,49 à vista

ou R\$ 593,00

10x de R\$ 59,30 sem juros

Kit com 10 Fitas Adr
45mm x 100 metros

de R\$73,49 por

R\$73,49 à vista

ou R\$ 73,49

1x de R\$ 73,49 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

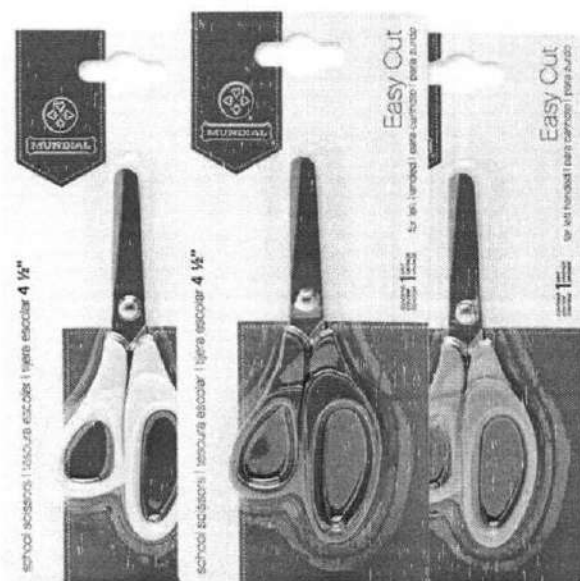
ENTENDI E FECHAR



procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Tv e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Papelaria](#) > [Tesoura Escolar](#)

Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta 11,4cm - Mundial

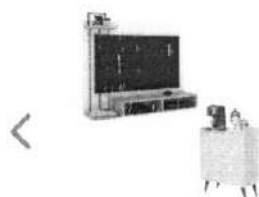
Código dg95hdfdb7 | [Ver descrição completa](#) | [Mundial](#)Vendido por [Maf Comercio Digital](#)
Entregue porpor **R\$ 10,50**[Mais formas de pagamento](#)[Adicionar à sacola](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Dubai branco c nature e
barthô branco - RPMde R\$458,17 por
R\$380,28 à vistaou R\$ 458,20
10x de R\$ 45,82 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$323,90 por
R\$300,39 à vistaou R\$ 322,98
7x de R\$ 46,14 sem jurosEnvelope PVC
transparente - Caixa comde R\$593,90 por
R\$551,49 à vistaou R\$ 593,00
10x de R\$ 59,30 sem jurosKit com 10 Fitas Ad
45mm x 100 metrosde R\$73,49 por
R\$73,49 à vistaou R\$ 73,49
1x de R\$ 73,49 sem juroCookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Papel Sulfite Office A4
(210 x 297) 75g ...



Papel sulfite para
impressão a4 75gr bra...

★★★★★ (4)

por

R\$ 13,90



Polaseal Plástico para
Plastificação A4 ...

★★★★★ (27)

de R\$ 142,87 por

R\$ 90,03 à vista

ou R\$ 94,77

2x de R\$ 47,39 sem juros



Mochila Masculina
Carrinho De Rodinh

de R\$ 144,00 por

R\$ 132,05 à vist

ou R\$ 139,00

3x de R\$ 46,33 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta 11,4cm - Mundial

esoura possui lâmina sem ponta, deixando o uso mais seguro; Ideal para realizar trabalhos escolares e atividades do dia a dia.

Informações
complementares

Marca

Mundial

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Tesoura Escolar

[+ Veja outros conteúdos](#)



Tipos de tesouras

Conheça diferentes tipos de tesouras e veja qual é o ideal pra cada tarefa

[+ Leia mais](#)



Desenho profissional

Conheça os melhores materiais pra você fazer artes incríveis!

[+ Leia mais](#)

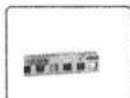
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Tv e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Artesanato](#) > Tinta Guache

Tinta tempera guache 30 ml 6 cores - 02206 - acrílex

 Código hc1f88a7cf | [Ver descrição completa](#) | [Acrílex](#)
Vendido e entregue por [Brasilfij.Com](#)por **R\$ 6,12**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados


 Vonixx strike - removedor
de piche e cola - 1,5l

 de R\$121,28 por
R\$121,28 à vista
 ou R\$ 121,28
 2x de R\$ 60,64 sem juros

 Kit Tinta Acrílica p/ Tela 8
cores de 20ml Pintura

 de R\$70,94 por
R\$67,94 à vista
 ou R\$ 67,94
 1x de R\$ 67,94 sem juros

 Kit 3 Pincel Macio Chato
284(8-14-18) Condor

 de R\$45,73 por
R\$44,36 à vista
 ou R\$ 44,36
 1x de R\$ 44,36 sem juros

 Kit Festa Mdf Branco
Linha Premium - 44

 de R\$159,90 por
R\$116,91 à vista
 ou R\$ 129,90
 2x de R\$ 64,95 sem juros

 Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Tinta tempera guache 30 ml 6 cores - 02206 - acrílex

DESCRIÇÃO: AS TINTAS ACRILEX, AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. CORES VIVAS E BRILHANTES. PODE SER APLICADA EM: PAPEL, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. EMBALAGEM COM 6 POTES DE 30 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

Informações
complementares

Marca
Tipo

Acrílex
Guache

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Tinta Guache

[+ Veja outros conteúdos](#)

== Saiba usar as tintas pra artesanato
Vem ver como escolher a melhor tinta pra cada
tipo de material
[+ Leia mais](#)

== Conheça o pincel de água
Veja dicas de como usar e arrase nas pinturas
[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 6,12 à vista
2x R\$ 3,13 com juros
3x R\$ 2,11 com juros
4x R\$ 1,60 com juros
5x R\$ 1,29 com juros
6x R\$ 1,08 com juros
7x R\$ 0,93 com juros
8x R\$ 0,83 com juros
9x R\$ 0,74 com juros
10x R\$ 0,67 com juros

Cartões Luiza

R\$ 6,12 à vista
2x R\$ 3,11 com juros
3x R\$ 2,08 com juros
4x R\$ 1,57 com juros
5x R\$ 1,26 com juros
6x R\$ 1,06 com juros
7x R\$ 0,91 com juros
8x R\$ 0,80 com juros
9x R\$ 0,71 com juros
10x R\$ 0,65 com juros
11x R\$ 0,59 com juros
12x R\$ 0,54 com juros

Boleto bancário R\$ 6,12 à vista

consultas relacionadas: Tinta tempera guache 30 ml 6 cores - 02206 Tinta tempera Tinta guache 30 ml 6 cores - 02206 Tinta guache
Tinta 30 ml 6 cores - 02206 Tinta 30 Tinta ml 6 cores - 02206 Tinta ml Tinta 6 cores - 02206 Tinta 6

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[ENTENDI E FECHAR](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 13:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO KITS INTERATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UNID	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.		110,00 0
2	1	350	UNID	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.		130,00 0
valor Total:						R\$	0

local e data

Ass:

Razão social: FLC Suprimentos Ltda - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Telefone: (46) 3232 2367

endereço: Rua CEL. Pedro Pacheco

e-mail: Conecta2007@igmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 458
85550-000 CORONEL VITORINO - PR



Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.610/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VINÍCIUS - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 15:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 3232-2700
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **15:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CARLOS GABRIEL CENTOFANTE
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: FRANCILENE ALVES DE LIMA

Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2022 às 15:14 (data e hora de Brasília).

**Re: Cotação**

Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>

Qui, 07/04/2022 11:26

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Cc: Compras <compras@livrariauniversal.com.br>

1 anexos (9 KB)

Modelo de orçamento 1.xlsx;

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

att:

**Matriz - Rua Marechal Deodoro**

Livraria Universal

fone: (46) 3232-1147

site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversalemail: compras@livrariauniversal.com.br

----- Em Seg, 04 abr 2022 09:23:08 -0300 **Depto de Compras Coronel Vivida-PR**
<comprascvv@outlook.com> escreveu -----

Bom dia!

Solicito cotação para abertura de licitação de Kits interativos conforme anexos.

Descrição dos itens nos anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



8

**ORÇAMENTO KITS INTERATIVOS**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UNID	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.	74,4	7440
2	1	350	UNID	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	187,7	65695
valor Total:						R\$	73135

local e data

Ass: _____

Razão social:

livraria e papelaria colferai ltda

CNPJ:

77.027.688.0001/28

Telefone:

46 3232 1147



endereço

marechal deodoro

e-mail:

matriz@livrariauniversal.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.027.688/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA UNIVERSAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------------	------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **15:13:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	77.027.688/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO COLFERAI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUREMA LURDES CASAGRANDE COLFERAI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS COLFERAI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LIA COLFERAI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2022 às 15:13 (data e hora de Brasília).



Re: ORÇAMENTO KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS

ovidio gambim <msaocrisovao@yahoo.com.br>

Qua, 30/03/2022 11:29

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (15 KB)

ORCAMENTO KIT IGIENE.xlsx;

Em segunda-feira, 28 de março de 2022 13:45:22 GMT-3, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório para a aquisição de KITS de higiene e cuidados básicos conforme anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS							VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO CADA ITEM	R\$	Fla	R\$		
1.	3	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	7,99	8	23,97		
2.	2	UN	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	4,1	8	8,20		
3.	1	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	7,75	8	7,75		
4.	2	UN	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	3,99	8	7,98		
5.	1	UND	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML	9,99	8	9,99		
6.	2	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	2,89	8	5,78		
7.	1	UND	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES	24,99	8	24,99		
8.	3	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MINIMO 32 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA	5,99	8	17,97		
9.	1	UN	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA	5,99	8	5,99		
10.	1	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA	9,99	8	9,99		
11.	3	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA	7,75	8	23,25		
12.	1	PCT	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, UNEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM	14,99	8	14,99		
13.	1	CX	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSIOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA,	19,99	8	19,99		
14.	3	UND	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS	2,99	8	8,97		
15.	1	UND	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325ML	8,5	8	8,50		
Valor total do kit R\$:				R\$		198,31		

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	300	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MÍNIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MÍNIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LÍQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MÍNIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABÃO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 325 ML	R\$ 198,31	R\$ 59.493,00
valor Total: R\$						R\$	59.493,00

local e data

Ass:

Razão social: OVIDIO GAMBIM EPP
 CNPJ: 078822400001-06
 Telefone: 46-32321438
 endereço: AV VEREADOR ORLANDO FERREI, 530
 e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 14131-3
 Agência nº: 2008-7
 Banco: BRASIL AS

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- X ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL
☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-1438/ (46) 3232-2700
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-1438/ (46) 3232-2700
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.882.240/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	OVIDIO GAMBIM
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RE: ORÇAMENTO KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS**

gionei valcarenhi <gioneivalcarenhi@hotmail.com>

Seg, 04/04/2022 09:50

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (217 KB)

Modelo de orçamento (1).pdf;

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 13:45

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Assunto: ORÇAMENTO KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS

Boa tarde!

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório para a aquisição de KITS de higiene e cuidados básicos conforme anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS

Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO CADA ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	3	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	4.19	R\$ 12.57
2.	2	UN	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	3.09	R\$ 6.18
3.	1	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	11.99	R\$ 11.99
4.	2	UN	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	7.99	R\$ 15.98
5.	1	UND	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML	9.25	R\$ 9.25
6.	2	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	2.25	R\$ 4.50
7.	1	UND	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES	21.99	R\$ 21.99
8.	3	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA	6.99	R\$ 20.97
9.	1	UN		2.4	R\$ 2.40
10.	1	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEIADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA	9.99	R\$ 9.99



[Handwritten signature]

11.	3	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA	6.25	R\$	18.75
12.	1	PCT	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05	3.99	R\$	3.99
13.	1	CX	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO	10.99	R\$	10.99
14.	3	UND	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS	3.99	R\$	11.97
15.	1	UND	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325ML	9.99	R\$	9.99
Valor total do kit R\$:				R\$		171.51

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	300	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MINIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	R\$ 171.51	R\$ 51,453.00
valor Total: R\$						R\$	51,453.00

Coronel Vivida, 04 de abril de 2022

Assinado de forma digital por GIONEI
VALCARENHI:05011648982
Dados: 2022.04.04 09:43:48 -03'00'

GIONEI VALCARENHI:05011648982

Ass:

Razão social: Neide Salette Valcarenhi & Cia Ltda

CNPJ: 72.396.013/0001-32

Telefone: (46) 3232-3647

Endereço: Rua José Foppa, 38, Bairro Industrial

e-mail: gioneivalcarenhi@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1151-7

Agência nº: 4390

Banco: Sicoob

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.396.013/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1993
NOME EMPRESARIAL NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO VALCARENHI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FOPPA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3232-3647		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 09:52:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 72.396.013/0001-32
NOME EMPRESARIAL: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEIDE SALETE VALCARENHI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GIONEI VALCARENHI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELAINE VALCARENHI RISSARDI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/04/2022 às 09:52 (data e hora de Brasília).



RE: Cotação Kit

COMERCIAL FRANSOUZA <comercialfransouza@hotmail.com>

Ter, 05/04/2022 16:03

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Segue cotação respondida.

Atc,

Renato

COMERCIAL FRANSOUZA LTDA

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:09

Para: comercialfransouza@hotmail.com <comercialfransouza@hotmail.com>

Assunto: Cotação Kit

Boa tarde reencaminho solicitação de orçamento para abertura de licitação, mais informações em anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS					
Nº	QNTD	UN	DESCRIÇÃO CADA ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	3	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	R\$ 5,99	R\$ 17,97
2.	2	UN	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 3,89	R\$ 7,78
3.	1	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	R\$ 14,99	R\$ 14,99
4.	2	UN	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	R\$ 4,99	R\$ 9,98
5.	1	UND	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML	R\$ 12,49	R\$ 12,49
6.	2	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	R\$ 2,99	R\$ 5,98
7.	1	UND	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES	R\$ 19,00	R\$ 19,00
8.	3	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM	R\$ 8,99	R\$ 26,97
9.	1	UN	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA	R\$ 2,99	R\$ 2,99
10.	1	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA	R\$ 8,99	R\$ 8,99



RENATO CARLOS

FERREIRA:04094745920

Assinado de forma digital por RENATO
CARLOS FERREIRA:04094745920
Dados: 2022.04.05 16:01:24 -03'00'

[Handwritten signature]

11.	3	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA	R\$ 4,99	R\$	14,97
12.	1	PCT	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05	R\$ 8,99	R\$	8,99
13.	1	CX	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE	R\$ 14,00	R\$	14,00
14.	3	UND	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS	R\$ 3,00	R\$	9,00
15.	1	UND	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325ML	R\$ 10,00	R\$	10,00
Valor total do kit R\$:				R\$		184,10

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	300	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MINIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	R\$ 184,10	R\$ 55.230,00
valor Total: R\$						R\$	55.230,00



RENATO CARLOS
Assinado de forma digital
por RENATO CARLOS
FERREIRA:04094745920
Dados: 2022.04.05 16:01:33
-03'00'

745920

RENATO CARLOS FERREIRA:040947 45920
Assinado de forma digital por RENATO CARLOS FERREIRA:04094745920
Dados: 2022.04.05 16:01:45 -03'00'

MANGUEIRINHA, 05 DE ABRIL DE 2022

Ass:

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

COMERCIO DE ALIMENTOS FRANSOUZA

72.245.392/0001-60

46 32431578

R MARECHAL DEODORO 108 - CENTRO - MANGUEIRINHA - PR

COMERCIALFRANSOUZA@HOTMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.245.392/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE ALIMENTOS FRANSOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANSOUZA SUPERMERCADO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOFRANSOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3243-1578
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **16:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	72.245.392/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIO DE ALIMENTOS FRANSOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO CARLOS FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAQUELINE DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2022 às 16:22 (data e hora de Brasília).



MAPA COMPARATIVO KITS

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	JJB FURLAN E CIA LTDA	BELINK E SOUZA LTDA	MAGAZINE LUIZA S/A	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	LIVRARIA E PAPELARIA COLIERAI	OVIDIO GAMBIM	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA	ALIMENTOS FRANSSOUZA	MEDIA									
						VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$								
1	1	450	UNID	22450	KIT INTERATIVO E LUBRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTEENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BAIÃO DO FORMATO OVAL, COM 50 LITROS; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTA/ENCAIXAR, 01 BOBRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADEIRÃO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADEIRÃO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CASA DE GEL DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 01 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LANTO CAÇA PALAVRAS, EM 12 CORES; 01 CASA DE MASSA DE MODELAR, CONTEENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 180 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDIONADA; 01 CAUSA DE TINTA GUACHE, CONTEENDO 06 FRASCOS.	185,90	85455,00	180,00	81000,00	174,00	78300,00	130,00	58500,00	187,70	84465,00		172,32	77544,00					
2	1	180	UNID	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTEENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BOBRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADEIRNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS; 01 CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINIO CLASSICO; 01 CASA DE LAPIS DE COIR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCRIVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LINTO CAÇA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUESES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SOBRESIZE, MODELO GABARITO DE ÁGUA.	126,75	23355,00	96,00	17280,00	93,72	16869,60	110,00	19800,00	74,40	13392,00	100,77	18138,60						
3	1	210	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE (CONTEENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELLOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDOS, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELLO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE UREIA, MEDINDO NO MINIMO 10X7X2CM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 30X30CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 30 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLETERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MINIMO 800GR; 01 SAUCONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 40 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELLOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 375 ML										198,31	41645,10	171,51	36017,10	184,10	38661,00	184,64	38774,40	
valor Total:						R\$	23.355,00	R\$	17.280,00	R\$	16.869,60	R\$	19.800,00	R\$	13.392,00	R\$	41.645,10	R\$	36.017,10	R\$	38.661,00	R\$	134.457,00

Se fez necessário a alteração das quantidades após a cleta dos oçgñmentos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostrou mais vantajosa a contratação pelo valor da média.

Coronei Vivida, 19 de abril de 2022.

Elaine Bortolotto

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE – EPP**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: XX/XX/2022

ABERTURA: XX/XX/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 134.457,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa encontra-se detalhada nos itens 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**MARCA DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O KIT PROTEÇÃO**”, e “**VI Total**” (valor total) do lote. A **marca de cada item** deverá ser preenchida no campo próprio do sistema denominado “descrição/observações”. **PORÉM NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA.**

8.6.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente ser informadas a MARCA de CADA ITEM que compõe o kit. A não inserção de informações contendo a marca dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.6.2. A empresa também **deverá ler atentamente a descrição solicitada** para cada item que compõem o kit proteção. Pois as marcas cotadas devem atender integralmente ao descritivo exigido no edital, sob pena de desclassificação

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxx@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvividapr@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de micro empresas ou empresas de pequeno porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail xxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital para cada lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

18.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 – 70 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

1 – 140 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

1 – 250 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

2 - 100 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

3 - 200 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

4] - 80 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinta a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 30.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

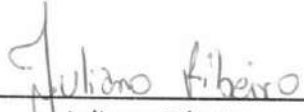
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de Kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	450	KIT	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	172,32	77.544,00
2	1	180	KIT	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE	100,77	18.138,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.		
3	1	210	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	184,64	38.774,40

2. Justificativa:

2.1. O Município de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende crianças e adolescentes do Município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do programa CREAS e do grupo de PAIF indígena, onde são realizadas atividades de caráter contínuo e presencial e do PAIF, desenvolvidos pelo CRAS, atendemos ainda, idosos vítimas de violência através do CREAS, trabalhos também desenvolvidos por meio presencial nos equipamentos da assistência social porém, devido a pandemia COVID-19, estratégias e planos de atendimentos precisam ser articulados, garantindo o acesso da população mais vulnerável aos serviços da assistência social. Dessa forma, visando à continuidade do atendimento aos idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, busca-se prestar atendimento remoto com os kits, os quais serão distribuídos para usuários já atendidos, de forma gratuita.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como público prioritário famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, principalmente decorrente da questão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

financeira. Diante da pandemia COVID-19, que atingiu uma parcela significativa da população em relação à questão financeira, trazendo novas demandas e desafios à assistência social, dessa forma, sente-se a necessidade de atendimento as famílias referenciadas aos equipamentos sociais com artigos de higiene e limpeza, haja vista, ser uma necessidade básica e uma forma de prevenção a demais situações de risco e contaminação, assim justifica-se a aquisição dos referidos kits que serão distribuídos de forma gratuita aos indivíduos atendidos na política de assistência social.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida está baseado na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia de SARS – COVID2 (COVID-2019), foram realizados estudos sociais referentes a real necessidade da população em vulnerabilidade social.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a Administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**.”*

3.3. Considerando a necessidade de diminuir os casos de contaminação pelo Covid-19, e levando em consideração o estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz se necessário a aquisição dos itens mencionados.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 134.457,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.5. Não foram empregados contratos/atas de registro de preços de outros entes públicos, visto que os itens que compõem os kits são vendidos separadamente, não sendo possível encontrar em nossas buscas licitações similares nos últimos 180 dias.

4.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Justifica-se que não será utilizado o benefício do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, nesse processo licitatório, para garantir a participação de um número maior de empresas interessadas, objetivando propiciar maior competição e melhores propostas de preços em favor da Administração, o que não seria alcançado caso não se desse conhecimento da possibilidade de participação da licitação às microempresas e empresas de pequeno porte em geral.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.15. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias** corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. Os itens que compõem cada kit deverão ter as características mínimas conforme o descritivo do anexo II.

10.4. Os kits deverão ser entregues embalados individualmente em embalagem transparente e resistente. Junto a embalagem, deverá conter um adesivo descrevendo os produtos que o kit contém, bem como, a quantidade de cada item que compõem cada kit.

10.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.6. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando ao Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.3. A administração indica como fiscal, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elenice Rodrigues do Prado Secretária de
Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	450	KIT	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	PCT	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR, MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 70 PECAS COLORIDAS			
01	UNID	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
02	UNID	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM NO MINIMO 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA DURA, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
01	UNID	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2			
01	CX	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES			
01	UNID	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	JG	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, COMPOSTO POR 32 PECAS E 01 TABULEIRO			
02	UNID	LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	MASSA DE MODELAR COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EM PACOTE COM 100 FOLHAS.			
01	UNID	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 02			
01	UNID	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO			
01	UNID	TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA			
01	CX	TINTA GUACHE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 06 FRASCOS PLASTICO COM 30 ML CADA, NAS CORES: BRANCA, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, AMARELA, CERTIFICADO PELO INMETRO			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
2	1	180	KIT	22449	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.		

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM			
01	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS)			
01	UNID	JOGO DE DOMINO CLASSICO, CONTENDO MINIMO DE 28 PECAS, FABRICADAS EM MATERIAL PLASTICO, MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEDRA 2X4,5CM, EMBALADO EM ESTOJO COM TAMPA			
01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
02	UNID	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUÊS, COM NO MINIMO 288 PAGINAS, FORMATO MINIMO DE 16X23 CM, PROFUNDIDADE DE 01 CM, FORMATO BROCHURA, PESO APROXIMADO DE 381 GRAMAS.			
02	UNID	SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COLORIDA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 500ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM ABERTURA DE BOCAL, ALCA DE NYLON, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
3	1	210	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML		

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES			
02	UNID	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
01	UNID	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML			
02	UNID	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS			
01	UNID	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML			
02	UNID	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML			
01	CX	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES			
03	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
01	UNID	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA			
01	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA			
03	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA			
01	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA			
01	CX	SABÃO EM PO DEVENDO CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS			
03	UNID	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MÍNIMO 80 GRAMAS.			
01	UNID	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 325ML			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NOVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 – 70 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

1 – 140 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

1 – 250 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

2 - 100 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

3 - 200 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

4] - 80 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: HIDRAULICA PAVAN	
Telefone: 46 3532-3698	E-mail enviado em: 11/04/2022
E-mail: hidraulicaspavan@hotmail.com	
Contato em: 13/04 – 26/04 – 29/04	Falado com: Willian
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: LIBRELATO	
Telefone: 3232-8700	E-mail enviado em:
E-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br	
Contato em: 19/04	Falado com: Volnei
Resposta: RECEBIDO	

Fornecedor: CAPRINI	
Telefone:	E-mail enviado em:
E-mail: mecanicacaprini@yahoo.com.br	
Contato em: 19/04	Falado com: Arieli
Resposta: não vão fornecer	

Fornecedor: TRATORMAX	
Telefone: 46 3223-1812	E-mail enviado em: 13/04
E-mail: tratormax@hotmail.com	
Contato em:	Falado com: Vanessa
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: Z1 IND COM DE PEÇAS	
Telefone: whats	E-mail enviado em:
E-mail: rodrigovaliat@hotmail.com	
Contato em:	Falado com: Jurandir
Resposta: recebido	

Fornecedor: DLS	
Telefone: 46 3122-5102	E-mail enviado em: 13/04
E-mail: licitacao.dls@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL CELEIRO	
Telefone: 46	E-mail enviado em: 13/04
E-mail: com.celeiro@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: PAM	
Telefone: 46 3523-2877	E-mail enviado em: 20/04
E-mail: pamangueiras@gmail.com	
Contato em:	Falado com: Revelino
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: THIAGO HIDRAULICOS	
Telefone: 46 99917-1030	E-mail enviado em: 20/04
E-mail: tiagohidraulicos2020@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: RECEBIDO	

Fornecedor: MARDIESEL	
Telefone: 46 3223-1973	E-mail enviado em: 25/04/2022
E-mail: mardiesel.retmotor@gmail.com	
Contato em: 26/04/2022	Falado com: Leticia
Resposta: sem retorno	

Fornecedor:	
Telefone:	E-mail enviado em:
E-mail:	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor:	
Telefone:	E-mail enviado em:
E-mail:	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iaça Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

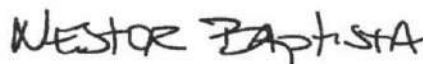
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 90/2022

PROTOCOLO Nº 83/2022

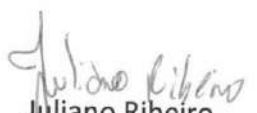
DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 09.05.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no Cras, crianças e adolescentes referenciadas ao Creas, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo Paif e idosos referenciados ao Paefi e aquisição de kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria municipal de Assistência Social.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CREAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº 154/2022 (fls. 03/08 e 09/10);
- c) Dotação orçamentária (fls. 11/12);
- d) Orçamentos e mapa comparativo;
- e) Minuta do edital de licitação e anexos (fls. 100/150);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e o pregoeiro (fls. 153/164);

Na sequência, através da solicitação feita pela Comissão de Licitação por meio do ofício nº 90/2022 de 09.05.2022 (fls. 165), o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)”**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

III.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

III.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

XII. CONCLUSÃO

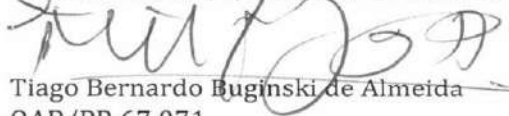
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 10 de Maio de 2022.



Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE – EPP**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 11/05/2022

ABERTURA: 26/05/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **43/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **26 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/05/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 134.457,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa encontra-se detalhada nos itens 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**MARCA DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O KIT PROTEÇÃO**”, e “**VI Total**” (valor total) do lote. A **marca de cada item** deverá ser preenchida no campo próprio do sistema denominado “**descrição/observações**”. **PORÉM NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA.**

8.6.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente ser informadas a MARCA de CADA ITEM que compõe o kit. A não inserção de informações contendo a marca dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.6.2. A empresa também **deverá ler atentamente a descrição solicitada** para cada item que compõem o kit proteção. Pois as marcas cotadas devem atender integralmente ao descritivo exigido no edital, sob pena de desclassificação

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 26 de maio de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 43/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de micro empresas ou empresas de pequeno porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital para cada lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

18.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 – 70 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

1 – 140 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

1 – 250 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

2 - 100 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

3 - 200 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

4] - 80 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 30.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais interativos e lúdicos para as crianças e adolescentes, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, povos tradicionais (área indígena), pessoas com deficiência atendidas no CRAS, crianças e adolescentes referenciadas ao CREAS, aquisição de kits interativos para idosos atendidos pelo PAIF e idosos referenciados ao PAEFI e aquisição de Kits de higiene e cuidados básicos para distribuição a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	450	KIT	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.	172,32	77.544,00
2	1	180	KIT	22449	KIT INTERATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; 01 CADERNETA ESPIRAL DE	100,77	18.138,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					APONTAMENTOS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 01 JOGO DE DOMINO CLASSICO; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 02 LAPIS DE ESCREVER, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUES, COM NO MINIMO 288 PAGINAS; 02 SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA.		
3	1	210	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	184,64	38.774,40

2. Justificativa:

2.1. O Município de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende crianças e adolescentes do Município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do programa CREAS e do grupo de PAIF indígena, onde são realizadas atividades de caráter contínuo e presencial e do PAIF, desenvolvidos pelo CRAS, atendemos ainda, idosos vítimas de violência através do CREAS, trabalhos também desenvolvidos por meio presencial nos equipamentos da assistência social porém, devido a pandemia COVID-19, estratégias e planos de atendimentos precisam ser articulados, garantindo o acesso da população mais vulnerável aos serviços da assistência social. Dessa forma, visando à continuidade do atendimento aos idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, busca-se prestar atendimento remoto com os kits, os quais serão distribuídos para usuários já atendidos, de forma gratuita.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como público prioritário famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, principalmente decorrente da questão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

financeira. Diante da pandemia COVID-19, que atingiu uma parcela significativa da população em relação à questão financeira, trazendo novas demandas e desafios à assistência social, dessa forma, sente-se a necessidade de atendimento as famílias referenciadas aos equipamentos sociais com artigos de higiene e limpeza, haja vista, ser uma necessidade básica e uma forma de prevenção a demais situações de risco e contaminação, assim justifica-se a aquisição dos referidos kits que serão distribuídos de forma gratuita aos indivíduos atendidos na política de assistência social.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida está baseado na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia de SARS – COVID2 (COVID-2019), foram realizados estudos sociais referentes a real necessidade da população em vulnerabilidade social.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a Administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**.”*

3.3. Considerando a necessidade de diminuir os casos de contaminação pelo Covid-19, e levando em consideração o estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz se necessário a aquisição dos itens mencionados.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 134.457,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.5. Não foram empregados contratos/atas de registro de preços de outros entes públicos, visto que os itens que compõem os kits são vendidos separadamente, não sendo possível encontrar em nossas buscas licitações similares nos últimos 180 dias.

4.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Justifica-se que não será utilizado o benefício do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, nesse processo licitatório, para garantir a participação de um número maior de empresas interessadas, objetivando propiciar maior competição e melhores propostas de preços em favor da Administração, o que não seria alcançado caso não se desse conhecimento da possibilidade de participação da licitação às microempresas e empresas de pequeno porte em geral.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.15. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias** corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. Os itens que compõem cada kit deverão ter as características mínimas conforme o descritivo do anexo II.

10.4. Os kits deverão ser entregues embalados individualmente em embalagem transparente e resistente. Junto a embalagem, deverá conter um adesivo descrevendo os produtos que o kit contém, bem como, a quantidade de cada item que compõem cada kit.

10.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando ao Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.3. A administração indica como fiscal, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elenice Rodrigues do Prado Secretária de
Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 43/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 43/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 43/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	450	KIT	22450	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	PCT	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR, MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 70 PECAS COLORIDAS			
01	UNID	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
02	UNID	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM NO MINIMO 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA DURA, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
01	UNID	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2			
01	CX	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES			
01	UNID	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	JG	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, COMPOSTO POR 32 PECAS E 01 TABULEIRO			
02	UNID	LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	CX	MASSA DE MODELAR COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELA RIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EM PACOTE COM 100 FOLHAS.			
01	UNID	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02			
01	UNID	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO			
01	UNID	TESOURA ESCOLAR, DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA			
01	CX	TINTA GUACHE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 06 FRASCOS PLASTICO COM 30 ML CADA, NAS CORES: BRANCA, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, AMARELA, CERTIFICADO PELO INMETRO			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
2	1	180	KIT	22449	KIT INTERATIVO E LUDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL; 01 PACOTE DE BALÃO NO FORMATO OVAL, COM 50 UM; 01 BLOCOS EDUCATIVOS, DE MONTAR/ENCAIXAR; 01 BORRACHA DE PAPELARIA, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5X2,5CM; 02 CADERNO BROCHURA PAUTADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, COM 60 FOLHAS; 01 JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES; 01 COLA BASTAO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, COM 15 CORES; 01 JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1, XADREZ E TRILHA; 02 LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, CONTENDO 6 UNIDADES; 01 PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS; 01 PINCEL PARA PINTURA Nº 02; 01 REGUA DE MADEIRA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ESCOLAR, COM PONTA AREDONDADA; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 FRASCOS.		

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	APONTADOR PARA LAPIS, EM METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	BORRACHA DE PAPELARIA FEITA DE LATEX			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM			
01	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIFRAXANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR AZUL (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS)			
01	UNID	JOGO DE DOMINO CLASSICO, CONTENDO MINIMO DE 28 PECAS, FABRICADAS EM MATERIAL PLASTICO, MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEDRA 2X4,5CM, EMBALADO EM ESTOJO COM TAMPA			
01	CX	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
02	UNID	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
01	UNID	LIVRO CACA PALAVRAS, EM IDIOMA PORTUGUÊS, COM NO MINIMO 288 PAGINAS, FORMATO MINIMO DE 16X23 CM, PROFUNDIDADE DE 01 CM, FORMATO BROCHURA, PESO APROXIMADO DE 381 GRAMAS.			
02	UNID	SQUEEZE, MODELO GARRAFA DE ÁGUA, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COLORIDA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 500ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM ABERTURA DE BOCAL, ALCA DE NYLON, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
3	1	210	KIT	22448	KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BASICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO: 03 ABSORVENTES EXTERNO, EMBALAGENS COM 8 UNIDADES; 02 AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO; 01 CONDICIONADOR DE CABELOS MINIMO 325ML; 02 CREME DENTAL EM PASTA, EM TUBOS DE 90 GRAMAS; 01 DESODORANTE ROLL ON COM MINIMO 50ML; 02 DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML; 01 ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS; 03 ESCOVA DENTAL ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM; 01 ESPONJA DE LOUCA, MEDINDO NO MINIMO 110X75X20MM; 01 PANO DE PRATO, MEDINDO NO MINIMO 50X80CM; 03 PAPEL HIGIENICO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES DE 10 CMX30 METROS CADA; 01 SABAO EM BARRA GLICERINADO, EM PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; 01 SABAO EM PÓ COM NO MÍNIMO 800GR; 03 SABONETE EM BARRA, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS; 01 SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML		

QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	PCT	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES			
02	UNID	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
01	UNID	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML			
02	UNID	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS			
01	UNID	DESODORANTE ROLL ON, COM PROTECAO PROLONGADA, POR ATÉ 48 HORAS, SEM PERFUME, COM NO MINIMO 50 ML			
02	UNID	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML			
01	CX	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES			
03	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
01	UNID	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA			
01	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA			
03	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA			
01	PCT	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA			
01	CX	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 800 GRAMAS			
03	UNID	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS.			
01	UNID	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325ML			
VALOR UNITÁRIO POR KIT					

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NOVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 – 70 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

1 – 140 KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FAMÍLIAS – ITEM 22448

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

1 – 250 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

2 - 100 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – COVID-19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.135	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.135	3247	3260	3.3.90.32.03

3 - 200 KITS INTERATIVOS LÚDICOS PARA CRIANÇAS – ITEM 22450

4] - 80 KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS – ITEM 22449

Para esses kits utilizar recursos da Fonte 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – COVID-19

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	2.136	COVID-19 – Atendimento no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.2.136	3250	3263	3.3.90.32.03

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 43/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
.....

(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 26 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.457,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

8



				Educação, Cultura e do Desporto.
2	123*	ALINE DE PAULA	693625	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Ordem N°.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	05	SIDNEI PEDROSO	692499	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	06	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	693776	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

Cargo Público: Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)

Ordem N°.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	02	MARLON FELIPE GONÇALVES PACHECO	688828	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

EDITAL Nº 136/2022 de 11/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B36029DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAM, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 26 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 134.457,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

JULLIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: 4C2DB9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Início da

Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

46377/2022

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública nº. 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retraias, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármore, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/ PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD/Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / PR ou pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

46467/2022

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 26 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.457,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

46135/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.295,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

46324/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 08/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO

DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 249.489,76. Prazo de execução: 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de maio de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

46486/2022

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 69/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 27/2022 - Modo: Aberto

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 25 de Maio de 2022 às 08:30 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 948.852,15 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

46024/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota municipal. Com Item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 171.918,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

Luiz Carlos Turatto
Prefeito

46248/2022

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, pelo que dispõe no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, das Estradas Caviúna, Cascálho e Jordão, com recursos provenientes do Convênio nº 57/2022, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, e o município de Esperança Nova/PR, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e com contrapartida do Município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 10hs do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 10h30min do dia 30/05/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 11/05/2022. Everton Barbieri - Prefeito.

46510/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE – EPP**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/05/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.457,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

